



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 10/2019 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PERÍODO PRA PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DE REMOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 12/2019 - DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DO CARGO DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, NO ANO DE 2020, EM VIRTUDE DO REORDENAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PP Nº. 040/2019.
- RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 040/2019.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2019 - RENATA SOUSA LIMA.



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



PORTARIA Nº 10 / 2019

“Dispõe sobre a regulamentação do período para protocolo do requerimento de remoção e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ, do Município de Irecê, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando ser necessário determinar o período de protocolo do requerimento de remoção, com fito da devida organização administrativa e análise das possibilidades econômicas do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o período compreendido entre o dia 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2019, para protocolo do requerimento de remoção, dos profissionais pertencentes a rede municipal de ensino, no setor de Recursos Humanos dessa Secretaria.

Parágrafo Único: As solicitações protocoladas fora do prazo acima assinalado não serão consideradas para fins de concessão da sobredita remoção, devendo ser arquivadas na pasta funcional do servidor.

Art. 2º No caso de professor, o pedido de remoção somente poderá ser endereçado à outra unidade escolar que possua o segmento educacional no qual o mesmo é concursado.

Art. 3º Deverá ser fixado em local de fácil acesso e nas dependências das instituições educacionais do Município e desta secretaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Secretário Municipal de Educação

Agnaldo A. de Freitas

Município de Irecê/ Ba, 29 de Outubro de 2019.

Agnaldo Alves de Freitas
Sec. Municipal de Educação
do Município de Irecê
Dectº 030/2017



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



PORTARIA Nº 12 / 2019

DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO TEMPORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DO CARGO DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO, NO ANO DE 2020, EM VIRTUDE DO REORDENAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a busca em atender ao Princípio da Eficiência dos Gastos Públicos, organiza a distribuição adequada do desdobramento temporário da carga horária dos titulares dos cargos de professor e coordenador pedagógico nas unidades escolares municipais;

Considerando que a forma democrática e correta de se conceder o desdobramento temporário no ano letivo de 2020 seja estabelecer critérios;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar critérios para a concessão do desdobramento temporário dos servidores municipais integrantes do cargo de professor e coordenador pedagógico, estabelecidos nesta Portaria.



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



Art. 2º. O servidor terá prioridade na concessão de acordo aos critérios estabelecidos abaixo de forma preferencial:

I – Parecer favorável em forma de relatório, produzido pela equipe gestora (direção, coordenação e secretário escolar);

II – Compromisso nos projetos pedagógicos da escola;

III – Envolvimento com formação promovida pela Secretaria de Educação;

IV – Assiduidade;

V – Pontualidade;

Art. 3º. O desdobramento será concedido para suprir vacância temporária dos cargos públicos de professor e coordenador pedagógico, nos casos permitidos pela legislação municipal.

Art. 4º. O período do desdobramento terá início no ano letivo de cada ano, fazendo a ressalva que o mesmo só será mantido de acordo a necessidade da administração pública municipal, podendo ser interrompido a qualquer momento quando cessarem os motivos justificaram sua concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê/BA, em 29 de Outubro de 2019.


Secretário Municipal de Educação

Agnaldo Alves de Freitas

Agnaldo Alves de Freitas
Sec. Municipal de Educação
do Município de Irecê
Dectº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PP Nº. 040/2019**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial nº 040/2019, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de modernização da iluminação do Estádio de Futebol Joviniano Dourado Lopes situado na sede do Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): FS ENGENHARIA EIRELI. Data de assinatura: 22/10/2019. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 040/2019

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 040/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de modernização da iluminação do Estádio de Futebol Joviniano Dourado Lopes situado na sede do Município de Irecê/BA, tendo como vencedora(s) a(s) empresa(s): FS ENGENHARIA EIRELI, no valor total de R\$ 226.983,85 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura: 22/10/2019. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino Alecrim Machado – Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO– SELEÇÃO PÚBLICA nº 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA, **considerando** que o primeiro lugar no Processo Seletivo por tempo determinado, **Seleção Pública nº 001/2019, RODRIGO PEREIRA LOPES,** requereu exoneração do cargo por motivo de ordem pessoal:

RESOLVE: Art. 1º - Convoca, **RENATA SOUSA LIMA,** classificada em segundo lugar para o cargo de técnico de nível superior. Assim, solicita a apresentação dos documentos e realização de exames, nomeação e posse, **no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.**

Art. 2º - A convocada deverá comparecer à Prefeitura Municipal, no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada na Rua Lafayette Coitinho, S/N (antigo Fórum) – Tel. (74) 3641-3116 – nesta cidade, munida dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Identidade;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP (caso seja o 1º emprego, preencher formulário no Setor Pessoal – Prefeitura Municipal de Irecê);
- Original e cópia Título Eleitoral e Comprovante de Regularidade com as Obrigações eleitorais;
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar (Reservista), quando couber;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho;
- Original e cópia Certidão de Casamento, se casado;
- Original e cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência (Original e cópia);
- Original e cópia da Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com a exigência do Edital;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

- Original do Atestado de sanidade e capacidade física, mental e psicológica expedido pela Secretaria Municipal de Saúde – Antigo Colégio ISI; Declaração de Bens e Desimpedimento (preencher formulário no Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Irecê); Atestado de Antecedentes Criminais (via internet ou SAC);
- Original e cópia Documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do cargo conforme Edital.

Art. 3º - Caso a candidata não compareça no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, para apresentação de documentos, realização de exames, nomeação e posse, ou não apresentar a documentação exigida, será desclassificada do certame, e, conseqüentemente, perderá o direito a nomeação e ao ingresso no serviço público municipal.

Irecê – Ba, 24 de outubro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/17C7-287C-7A1B-481D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 17C7-287C-7A1B-481D



Hash do Documento

8157BCAB7FF6445B7E9B25290F69BB635AEB4416633CF3D43F78344C91051613

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 25/10/2019 17:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25